



LEI MUNICIPAL Nº 788, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

“ALTERA O ANEXOS III DA LEI MUNICIPAL Nº 598 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barra do Turvo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o anexo III da Lei Municipal nº 598 de 29 de dezembro de 2017, passando a vigorar conforme Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Fica alterado o número de vagas dos cargos de Assistente de Departamento de Compras e Licitação para 04 (quatro), conforme anexo único desta Lei.

Art. 3º As despesas oriundas desta lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Município de Barra do Turvo/SP, 14 de janeiro de 2022.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO
Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP
E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br
CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO ÚNICO
CARGOS DA PARTE PERMANENTE DO QUADRO DE PESSOAL

Grupo Ocupacional	Classes	Referência	Vagas	Carga Semanal (horas)	Carga Mensal (horas)
I. Técnico Administrativo, Contábil e Financeiro.	Agente de Controle Interno	11	01	40	200
	Agente de Gestão de Convênios	11	01	40	200
	Almoxarife	3	02	40	200
	Analista de Recursos Humanos	15	01	40	200
	Analista Administrativo de Manutenção de Arquivo e do Histórico Municipal	9	01	40	200
	Assistente Administrativo	8	05	40	200
	Assistente de Departamento de Compras e Licitação	8	04	40	200
	Assistente de Departamento Jurídico	8	01	40	200
	Auxiliar Administrativo	4	15	40	200
	Auxiliar de Contabilidade	11	02	40	200
	Escriturário	4	10	40	200
	Gestor de Planejamento e Desenvolvimento	16	01	40	200
II. Serviços Gerais	Secretário da Junta Militar	5	01	40	200
	Técnico em Contabilidade	11	01	40	200
	Auxiliar de Serviços Gerais	1	50	40	200
	Coveiro	3	03	40	200
	Cozinheiro	2	18	40	200
	Cuidador de Idoso	4	06	40	200
	Horticultor	3	01	40	200
	Recepcionista Telefonista	3	05	40	200
III. Fiscalização	Vigia	2	25	40	200
	Zelador	1	06	40	200
III. Fiscalização	Fiscal de Obras, Posturas e Meio Ambiente.	5	02	40	200
	Fiscal de Tributos	5	02	40	200
IV. Serviços de Saúde	Agente Comunitário de Saúde	ACS	28	40	200
	Agente Sanitário	3	03	40	200
	Auxiliar de Consultório Dentário	3	02	40	200
	Auxiliar de Farmácia	3	01	40	200
	Auxiliar de Serviços da Saúde	3	01	40	200
	Fisioterapeuta de ESF e NASF	14	02	30	150
	Técnico em Enfermagem	5	18	40	200
V. Serviços de Apoio à Educação	Técnico em Raios-X	4	04	24	120
	Auxiliar de Escola	2	15	40	200
	Inspetor de Alunos	2	17	40	200
	Monitor de Escola	3	02	40	200
	Monitor de Informática	3	07	40	200
VI. Atividades Culturais, Turismo, Esporte, Lazer.	Secretário de Escola	4	04	40	200
	Turismólogo	7	01	40	200
VII. Técnico Operacional e Meio Ambiente	Técnico Desportivo	7	01	40	200
	Lançador de Tributos	12	02	40	200
	Projetista	9	01	40	200
	Técnico em Agropecuária	8	02	40	200
	Técnico em Meio Ambiente	8	02	40	200
	Técnico em Segurança do Trabalho	6	01	40	200
VIII. Transporte e Manutenção de Veículos	Viveirista	2	03	40	200
	Mecânico de Manutenção	5	02	40	200
	Mecânico de Máquinas Pesadas	9	01	40	200
	Motorista	4	40	40	200
	Operador de Escavadeira Hidráulica	8	02	40	200



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO
Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP
 E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br
 CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	Operador de Máquina Pesadas	6	04	40	200
	Operador de Motoniveladora	8	02	40	200
	Operador de Retro Escavadeira	8	02	40	200
	Tratorista Agrícola	6	04	40	200
IX. Operacional	Ajudante de Obras e Serviços	1	06	40	200
	Eletricista	4	02	40	200
	Pedreiro	5	04	40	200
	Supervisor de Obras e Serviços	11	01	40	200
X. Magistério	Professor de Ensino Básico I – (E.I)	MG	15	30	150
	Professor de Ensino Básico I –Especialista (P.E.B.E)	MG	15	30	150
	Professor de Ensino Básico I – (E.F.C)	MG	43	30	150
	Assistente Social	11	04	30	150
	Biólogo	11	01	40	200
	Contador	15	01	40	200
	Enfermeiro	11	12	40	200
	Engenheiro Agrônomo	15	01	40	200
	Engenheiro Civil	15	01	40	200
	Farmacêutico	13	02	40	200
	Fisioterapeuta	14	02	30	150
	Fonoaudiólogo	11	02	40	200
	Nutricionista	11	02	40	200
	Gestor Técnico Pedagógico	12	01	40	200
	Procurador	16	03	20	100
	Psicólogo	13	02	40	200
	Veterinário	13	02	40	200
XII. Médicos	Médico Clínico Geral	21	08	24	120
XIII. Odontólogos	Cirurgião Dentista	16	03	40	200

Município de Barra do Turvo, SP, 14 de janeiro de 2.022.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
 Prefeito Municipal